Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

C.M.E.T. FL. 01 SÃO ROQUE

Leitura em Plenário na
1ª Sessão Ordinária de
02 / 02 / 2015
Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 002/2015-L

DATA DA ENTRADA: 16 de janeiro de 2015

AUTOR: Rodrigo Nunes de Oliveira

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Rômulo Guimarães Rodrigues.

APROVADO EM: 29/06/2015 - 22ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 29/06/2015

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

OBS.: MAIORIA QUALIFICADA
ÚNICA DISCUSSÃO
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015-L, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA.

C.M.E.T. FL. 02 A SÃO ROQUE

BIOGRAFIA DE RÔMULO GUIMARÃES RODRIGUES

A história de Rômulo Guimarães Rodrigues começa em São João Del Rey, cidade histórica de Minas Gerais, onde nasceu no dia primeiro de janeiro de 1945.

Filho de Plínio Francisco Rodrigues e Nair Guimarães Rodrigues estudou em escolas públicas na cidade natal e em Belo Horizonte. Transferido para São Paulo em 1955, Rômulo concluiu o terceiro ano clássico em 1964, no Colégio Porto Seguro. Um ano depois, entrou na Faculdade de Direito Mackenzie, formando-se bacharel em 1969. Posteriormente, fez o curso de administração de empresas na própria Universidade Mackenzie.

Influenciado pelo pai, que era bancário e teve papel fundamental na escolha da sua carreira profissional, Rômulo começou a trabalhar no Banco Mineiro do Oeste em 1965. Atuou em diversas instituições bancárias de pequeno porte, coincidentemente, todas de origem mineira.

A carreira como bancário foi iniciada junto com os estudos na Faculdade de Direito. Ao concluir o curso, Rômulo já ocupava cargo de gerência no banco. O interesse pela área de atuação fez com que, em 1974, entrasse no curso de administração de empresas.

Em 1976, casou-se com Sílvia Celeste Palmieri Rodrigues, que conhecera em 1972 em Santos - sua parceira na trajetória de quase 40 anos e mãe de seus três filhos: André, Plínio e Mariana.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. 03 SÃO ROQUE

Em função da boa estrutura familiar, Rômulo conseguiu desenvolver uma carreira bem sucedida e de ascensão relativamente rápida. Galgou os cargos de gerência, superintendência, diretoria e vice-presidência de alguns dos bancos em que trabalhou. A dedicação ao trabalho, a facilidade no trato com as pessoas e a boa capacidade de relacionamento abriram os caminhos do jovem de São João Del Rey.

Depois de 25 anos à frente de projetos bancários, direcionou-se para uma nova atividade, também ligada ao ramo financeiro. Foi quando entrou na iniciativa privada, fundando a Simfac Fomento Mercantil - pequena empresa de *factoring* ainda em atividade. Com o talento para a atividade financeira, presta serviços de promoção de vendas para grandes organizações financeiras até hoje.

A partir da Simfac, Rômulo experimentou grande crescimento profissional e financeiro, o que permitiu investir em outras empresas a partir de 1999. Naquele momento, diversificar as atividades foi uma atitude acertada diante da situação econômica vivida pelo país.

Os filhos, André, Mariana e Plínio, já acompanhavam os seus passos e começavam a participar da vida empresarial, nas áreas de lavanderia hospitalar, marketing e transporte.

Graças aos bons relacionamentos que construiu, Rômulo foi indicado por um dos seus clientes, em 1999, para realizar assessoria mercadológica de uma das mais tradicionais instituições de saúde da cidade, a Maternidade São Paulo - onde nasceram personalidades como Hebe Camargo, Paulo Maluf e Ayrton Sena.

O objetivo da assessoria era identificar empreendedores interessados em abrir uma lavanderia hospitalar dentro da maternidade. A antiga lavanderia da instituição estava totalmente sucateada. Como encontrou dificuldades em encontrar o parceiro, resolveu ele mesmo assumir esse desafio. Os filhos de Rômulo entusiasmaram-se para tocar o negócio e, mesmo sem intimidade com o ramo, instalaram uma pequena lavanderia de 400 metros quadrados dentro

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 04 SÃO ROQUE

da Maternidade São Paulo. Lá permaneceram de 1999 até 2002, quando a situação financeira da maternidade tornou-se insustentável.

Antes que ela fechasse as portas, transferiram a lavanderia LAVSIM para um galpão de mil metros quadrados no Cambuci, próximo ao bairro do Ipiranga, em São Paulo. Com alguns clientes, equipamentos e conhecimentos, em 2008 a família entendeu que precisava fazer uma escolha: crescer, encerrar as atividades ou vender a lavanderia.

Resolveram então transferir a empresa para o interior paulista. Encontraram em um anúncio de jornal a oportunidade de vir para São Roque e instalaram a LAVSIM em um galpão de mais de três mil metros quadrados. A mudança deu certo já que foram muito bem recebidos no Município onde permanecem até hoje.

A transferência permitiu grande crescimento para a empresa. Um dos fatores que facilitaram o sucesso foi a disponibilidade de um poço artesiano que atende plenamente a demanda da lavanderia por água até hoje. Instada a Lavanderia em São Roque desde 2008, Rômulo tornou-se um parceiro da cidade e das instituições locais.

O crescimento da LAVSIM, a partir de 2012, despertou o interesse de um grande grupo internacional, com sede na Itália, na área de lavagem de roupa hospitalar. Depois de negociações, formalizou-se uma sociedade entre a família de Rômulo e a empresa italiana em julho de 2012. A associação marcou o início de uma nova era para a LAVSIM, que teve o maquinário modernizado e ganhou novos processos.

Hoje, a LAVSIM é a mais moderna lavanderia do Brasil, assim reconhecida por profissionais de instituições corno o Hospital Sírio Libanês. O sucesso é tamanho que, hoje, a lavanderia opera com a capacidade máxima e não pode absorver as novas demandas que não param de surgir.

Há seis meses, o grupo italiano - que já adquiriu outras grandes lavanderias de São Paulo e investe continuamente no setor - comprou a participação da família Rodrigues, que permaneceu na gestão da empresa,

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

FL. 05

considerada extremamente eficiente.

Com um projeto inicial, em 2007, de empregar até 150 trabalhadores, a LAVSIM chega a 2015 com 500 empregados diretos, contribuindo com o desenvolvimento econômico e social da cidade de São Roque.

Diante dessa história de sucesso, Rômulo destaca que o maior prêmio que conquistou foi poder promover a integração da empresa com a sociedade local e os poderes constituídos.

Isso posto, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 16/01/2015 - 14:16:17 00296/2015, de 16 de janeiro de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSR 16/01/2015 - 14:16:17 00296/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

FL. 06

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015-L

De 16 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Rômulo Guimarães Rodrigues

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao Senhor **RÔMULO GUIMARÃES RODRIGUES**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", de 16 de janeiro de 2015.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 16/01/2015 - 14:16:17 00296/2015

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador

ALACIR RAYSEL
Vereador

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
(MANDI)
Vereador

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

JOSÉ ANTONIO DE BARROS
(ZÉ DENTISTA)
Vereador

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
(ZÉ CAMARGO)
Vereador

LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)
Vereador

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 147/2015

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2015, de 16 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Rômulo Guimarães Rodrigues.

Pretende o Ilustre Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira, através do Projeto de Decreto Legislativo 002/2015, de 16 de janeiro de 2015, prestar homenagem ao Senhor Rômulo Guimarães Rodrigues, concedendo-lhe o título de cidadão são-roquense.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

FL. 09

> *Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*
> *§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:*
>
> *d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.*
>
> *§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.*

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

10

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 24 de junho de 2015.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
ASSESSOR JURÍDICO

GUILHERME LUIZ MEDEIROS R. GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

11

PARECER N° 152 – 25/06/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 14/01/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Decreto Legislativo **"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Marco Antonio Magalhães".**

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

12

PARECER Nº 057 – 25/06/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 14/01/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Decreto Legislativo **"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Marco Antonio Magalhães".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.

ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ADENILSON CORREIA
PRESIDENTE CPSECLT

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.
FL. 13
SÃO ROQUE

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 002-L, de 16/01/2015, de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Rômulo Guimarães Rodrigues".

Vereadores		Votação do Projeto de Decreto Legislativo
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	Ausente
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
Favoráveis		14
Contrários		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 14

DECRETO LEGISLATIVO Nº 353/2015-L
De 29 de Junho de 2015.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2015, de 16/01/2015, de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Rômulo Guimarães Rodrigues.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao Senhor **RÔMULO GUIMARÃES RODRIGUES**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 29/06/2015.

Flávio A. Brito

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Publicado no Jornal Jornal da Economia

n.º 843 fls. 9 dia 03/07/2015

Ato Normativo DECRETO N=353/2015-L